

Edital ProIC/SBGf - 2018/2019
Sociedade Brasileira de Geofísica
Relações Acadêmicas

1. Preâmbulo

A Sociedade Brasileira de Geofísica (SBGf) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica 2018-2019, para vigência no período de **setembro de 2018 a julho de 2019**. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da Sociedade Brasileira de Geofísica. Será alocado uma bolsa de Iniciação Científica para a Universidade Federal Fluminense.

1.1. Segunda bolsa. A instituição terá direito a segunda bolsa, se e somente se, nesta instituição o número de associados adimplentes a SBGf for de pelo menos 50% do número de discentes do curso de geofísica matriculado.

1.2 Cronograma: O período de inscrição será de 24/07 a 27/07 de 2018.

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Regulamento Interno da SBGf, que prevê a prorrogação na concessão de bolsas para o período de 2018 a 2019.

3. Dos Objetivos

3.1 Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação, mediante a participação de estudantes de graduação de Geofísica das Instituições de Ensino superior, em projetos de pesquisa de qualidade de docentes do quadro permanente da instituição, de acordo com sua titulação.

3.2 Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação de Geofísica no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação.

3.3 Promover políticas voltadas para pesquisa e formação de pesquisador/a nos cursos de graduação de Geofísica no Brasil, propiciando a articulação da graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação de estudante(s) para os programas de pós-graduação, bem como a inserção qualificada de profissionais no mercado de trabalho.

Curso contemplado para esse edital com uma bolsa de Iniciação Científica neste edital será a Universidade Federal Fluminense – UFF.

3.4 Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em Geofísica em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores/as e alavancando a produção científica e bibliográfica.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

4.1 Estudante de Graduação dos cursos de Geofísica que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a para desenvolver plano de trabalho em projeto de pesquisa submetido ao ProIC/SBGf;

4.1.2 Estar devidamente matriculado/a em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital, em qualquer instituição de ensino superior;

4.1.3 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro índice fornecido pela instituição superior que seja igual ou superior a 70% da nota máxima da universidade e cursando no mínimo o terceiro semestre;

4.1.4 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

4.1.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.6 Não ser parente consanguíneo até o 2º Grau do/a provável orientador/a ;

4.1.7 Caso seja contemplado com bolsa do Programa, o estudante não deve possuir vínculo empregatício, receber qualquer outra modalidade de bolsa (de Agência de Fomento) e ou participar de monitoria;

4.1.8 Ser associado adimplente da SBGf

5. Das categorias dos/as Orientadores/as de Iniciação Científica

5.1 Docentes do quadro permanente dos Institutos de Ensino superior, em efetivo exercício, com titulação de mestrado ou equivalente.

5.2 Ser associado adimplente da SBGf.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

6.1 A inscrição para participar do Edital 2018-2019 deve ser feita por email para sbgf@sbgf.org.br pelo futuro orientador. A efetivação da inscrição requer que o/a docente-pesquisador/a anexe, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

6.1.1 Resumo do “Projeto de Pesquisa” do/a docente-pesquisador/a (com 1 (uma) páginas, no máximo).

6.1.2 Plano de trabalho do estudante (com 5 (cinco) páginas, no máximo), em que deve ser explicitado, pelo menos, o seguinte conteúdo: **introdução, objetivos, metodologia, viabilidade técnica e financeira, Cronograma e que contemple os seguintes requisitos:**

6.1.2.1 Ter mérito técnico-científico em Iniciação Científica;

6.1.2.2 Ter caráter individualizado;

6.2 Não será permitida inclusão e/ou substituição de documento (Plano de Trabalho, informações da produção científica, entre outros) após o término das inscrições, na etapa de avaliação e seleção das candidaturas.

6.3 Se couber, será necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi

submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, será necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

7. Das Etapas e dos Critérios de Seleção

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do/a discente e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

7.1.1 Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros do Comitê Avaliador se a candidatura atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 6 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição;

7.1.2 Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação observará os seguintes parâmetros: Índice Acadêmico de Rendimento do candidato (IRA) e Mérito Científico da Proposta (MC):

7.1.2.1 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação (parcial) computada com base na seguinte fórmula:

$A (15 \text{ pontos}) + B (25 \text{ pontos}) = 40 \text{ pontos.}$

A. Resumo do projeto de pesquisa do/a docente (15 pontos). B. Plano de Trabalho do/a estudante (25 pontos):

B1: Mérito técnico-científico em iniciação científica.

B2: Viabilidade técnica e econômica.

7.1.2.2 Caso se trate de projeto pesquisa aprovado por agências públicas de fomento à pesquisa, a candidatura receberá nota máxima no quesito A 'Resumo do projeto de pesquisa do/a docente' (15 pontos);

7.1.2.4 Pontuação final – A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = IRA \text{ (ou similar)} + MC$, onde "PF" é Pontuação Final; "IRA" Índice de Rendimento Acadêmico; e "MC" Mérito Científico da Proposta.

7.1.3 Etapa 3 – Divulgação do Resultado Provisório – O resultado provisório do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/SBGf), na internet.

7.1.4 Etapa 4 – Pedido de Reconsideração – O pedido de reconsideração ao resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a orientador/a deverá enviá-lo a SBGf, via e-mail (sbgf@unb.br), em formulário disponível na página do ProIC/SBGf.

7.1.5 Etapa 5 – Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das

candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC/SBGf), na internet.

8. Das Diretrizes de Fomento, da Concessão e da Gestão das Bolsas e da Avaliação

8.1 Serão adotadas as seguintes diretrizes ao fomento em Iniciação Científica:

8.1.1 As bolsas disponibilizadas para o Programa Institucional de Iniciação Científica da SBGf serão distribuídas conforme pontuação obtida na ordem decrescente da classificação final no processo seletivo.

Parágrafo Único:

8.1.2 Bolsas remanescentes poderão ser remanejadas e redistribuídas, com base na ordem decrescente de classificação das candidaturas, em conformidade com o resultado final e item 1.1.

8.1.3 Para fins de enquadramento como demanda qualificada, a nota mínima a ser utilizada como ponto de corte na classificação das candidaturas será definida pelos membros do Comitê Avaliador

8.1.4 A vigência da bolsa será de 11 meses, com início em setembro de 2018 e término em julho de 2019. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustado segundo as normas do CNPq. 8.1.6 O/A estudante selecionado/a deve entregar, a partir da divulgação do resultado final, até o dia 03 de agosto de 2018, na Secretaria do ProIC, o "Termo de Compromisso" (anexo I), preenchido e assinado. Em caso de desistência do bolsista, será chamado o próximo classificado.